

Imprensa Oficial



DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA



www.catanduva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva

Quinta-feira, 27 de dezembro de 2018

Ano XIII | Edição nº 1216

Página 1 de 9

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CATANDUVA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3
Revogação / Anulação	4
Prazo Recursal	4
Superintendência de Água e Esgoto	5
Atos Oficiais	5
Portarias	5
Comunicado	6
Notificações	7

IMPrensa Oficial

Lei nº 3833, de 27 de dezembro de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 4653, de 25 de outubro de 2005. Publicação centralizada e coordenada pela Assessoria de Comunicação Social da Prefeitura de Catanduva - SP. Contato: imprensaoficial@catanduva.sp.gov.br Telefone: 3531-9118

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Catanduva poderão ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico: www.catanduva.sp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Catanduva

CNPJ 45.122.603/0001-02

Pç Conde Francisco Matarazzo, Centro

Telefone: 3531-9100

Câmara Municipal de Catanduva

CNPJ 51.840.544/0001-00

Pç Conde Francisco Matarazzo, Centro

Telefone: (17) 3524-9600

Instituto de Previdência do Município de Catanduva - IPMC

CNPJ 45.118.189/0001-50

Rua Sergipe, nº 796 - Centro

Telefone: (17) 3523-7583

Instituto Municipal de Ensino Superior - IMES - FAFICA

CNPJ 51.843.795/0001-30

Avenida Daniel Dalto (Rodovia Washington Luis - SP 310

- Km 382) Caixa Postal 86

Telefone: (17) 3521-2200

Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva

CNPJ 10.559.279/0001-00

Rua São Paulo, nº. 1.108

Telefone: (17) 3531-0600



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Catanduva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.catanduva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva

Imprensa Oficial instituída pela Lei Municipal nº 3.833, de 27 de dezembro de 2002



PODER EXECUTIVO DE CATANDUVA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 7.529, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2.018

*DISPÕE SOBRE O
PREENCHIMENTO DE VAGAS
DISPONÍVEIS NO CONSELHO
MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

Considerando a disponibilidade de 03 (três) vagas no Conselho Municipal de Saúde, ocasionada pela perda do mandato ou desistência de entidades representativas;

Considerando a necessidade de preenchimento das referidas vagas até o final do presente mandato;

Considerando a necessidade de dar publicidade ao processo de preenchimento das referidas vagas; e

Considerando a necessidade de aplicar as disposições da Lei nº 5.917, de 09 de março de 2.018:

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 5.917, de 09 de março de 2.018 e Decreto nº 7.409, de 03 de julho de 2.018, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o processo de preenchimento das vagas disponíveis no Conselho Municipal de Saúde, conforme abaixo:

Segmento: Representantes dos Trabalhadores da Área da Saúde (Trabalhadores)

Vaga: Comunidade Científica da Área da Saúde / Instituições de Ensino Superior da Área da Saúde

Segmento: Representantes das Entidades e Movimentos dos Usuários do Sistema Municipal de Saúde (Usuários)

Vaga: Associações / Sindicatos Patronais

Vaga: Associações / Sindicatos / Conselhos de Classe

Continua...

...Continuação.

Decreto nº 7.529, de 21 de dezembro de 2.018

Art. 2º As entidades representativas interessadas em ocupar qualquer uma das vagas disponíveis no Conselho Municipal de Saúde, deverão enviar à Mesa Diretora indicação de seus representantes, titulares e suplentes, em conformidade com as disposições da Lei nº 5.917, de 09 de março de 2.018, e Decreto nº 7.409, de 03 de julho de 2.018, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste Decreto.

§ 1º A indicação das entidades representativas deverá ser realizada conforme modelo Anexo I, do presente Decreto e acompanhada pelos documentos indicados.

§ 2º As entidades representativas que não se enquadrem nas vagas disponíveis, porém que pertençam ao mesmo segmento, poderão enviar indicação, nos mesmos moldes, com vistas ao preenchimento da vaga, apenas em caso de não haver entidades interessadas que se enquadrem nas vagas disponíveis, ocasião em que a vaga será aberta para ampla concorrência dentre as demais entidades do mesmo segmento, em conformidade com o § 9º do Art. 5º da Lei nº 5.917, de 09 de março de 2.018.

§ 3º As entidades representativas que enviarem indicações, deverão comparecer em reunião a ser realizada no dia 16 de janeiro de 2.019, às 18 horas, nas dependências do Conselho Municipal de Saúde de Catanduva, localizado na Rua Amazonas nº 161 – Centro – Catanduva/SP, para fins de aplicação do disposto nos § 8º e 9º do Art. 5º da Lei nº 5.917, de 09 de março de 2.018, quando necessário.

Art. 3º A Comissão receberá as indicações e conduzirá a composição do Conselho Municipal de Saúde em conformidade com a Lei nº 5.917, de 09 de março de 2.018, remetendo a indicação dos referidos Conselheiros ao Prefeito Municipal para nomeação por meio de Decreto.

Parágrafo único. A Mesa Diretora poderá solicitar suporte e parecer da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos caso haja qualquer dúvida em relação às indicações recebidas, o que não descarta futuras análises e pareceres sobre as indicações realizadas, caso questionadas.

Continua...

...Continuação.

Decreto nº 7.529, de 21 de dezembro de 2.018

Art. 4º O mandato das entidades representativas e



dos Conselheiros de Saúde, titulares e suplentes, terá início na data indicada no Decreto de nomeação destes e término em 01º de maio de 2020.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 21 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2018.

AFONSO MACCHIONE NETO

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

DANIELA A. GONÇALVES ARIETA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

INTERINA

ADM/fátima-1

Continua...

...Continuação.

Decreto nº 7.529, de 21 de dezembro de 2018

ANEXO I

À Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Catanduva

A ENTIDADE (qualificação da entidade), neste ato representada por RESPONSÁVEL (qualificação do responsável da entidade), vem por meio deste, em conformidade com a Lei nº 5.917, de 09 de março de 2018 e Decreto nº 7.409, de 03 de julho de 2018, INDICAR os membros abaixo para comporem o Conselho Municipal de Saúde de Catanduva:

SEGMENTO:

VAGA:

TITULAR:

SUPLENTE:

Declaro, para todos os fins, que esta entidade, bem como os membros indicados, são conhecedores da Lei nº 5.917, de 09 de março de 2018 e do Decreto nº 7.409, de 03 de julho de 2018.

Declaro ainda, estar encaminhando os seguintes documentos:

- Documento que ateste a constituição e/ou efetivo funcionamento da entidade;
- Documento que ateste a representatividade do

responsável junto à entidade;

- Documento contendo os seguintes dados dos membros indicados: nome completo, data de nascimento, RG, CPF, endereço, telefone, celular e e-mail.

Por ser verdade, firmo o presente.

Catanduva, ____ de _____ de 20__.

REPRESENTANTE ENTIDADE

MEMBRO TITULAR

MEMBRO SUPLENTE

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 29/2018 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA INFRAESTRUTURA DE REDE ÓPTICA, VISANDO ATENDER AO PROJETO PMAT – PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO TRIBUTÁRIA E DOS SETORES SOCIAIS BÁSICOS, FIRMADO JUNTO AO BNDES – BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL, E COM RECURSOS REPASSADOS PELA DESENVOLVE – SP – AGÊNCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, em conformidade com as especificações constante no Anexo VIII do edital.

EMPRESA VENCEDORA	VALOR
SETE – SOLUÇÕES EM ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA – EPP	R\$ 170.120,00

Afonso Macchione Neto – Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 357/2018 - REGISTRO DE PREÇOS DE



BANCOS E MESAS DE XADREZ EM CONCRETO, PARA DIVERSOS LOCAIS DA CIDADE, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES.

EMPRESA VENCEDORA	VALOR
DELTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOBILIÁRIO URBANO EIRELI – EPP.	R\$ 174.999,90

Afonso Macchione Neto – Prefeito Municipal

Revogação / Anulação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 317/2018-CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM REFORMULAÇÃO DO WEBSITE INSTITUCIONAL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA, VISANDO ATENDER AO PROJETO PMAT - PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO TRIBUTÁRIA E DOS SETORES SOCIAIS BÁSICOS, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES GERAIS REGULADORAS DAS OPERAÇÕES E DISPOSIÇÕES APLICÁVEIS ÀS CONTRATAÇÕES JUNTO AO B.N.D.E.S. – BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL, REPASSADOS PELA DESENVOLVE SP - AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL.

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, comunica a revogação do presente procedimento licitatório. Catanduva, 26 de dezembro de 2018 – AFONSO MACCHIONE NETO – Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 354/2018 - REGISTRO DE PREÇOS DE VEÍCULO PASSEIO HATCH PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL.

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, comunica a revogação do presente procedimento licitatório. Catanduva, 27 de dezembro

de 2018 – AFONSO MACCHIONE NETO – Prefeito Municipal.

Prazo Recursal

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP AVISO DE PRAZO DE RECURSO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 367/2018 - REGISTRO DE PREÇOS DE DESINFETANTE DE ÁGUA PARA HIGIENIZAÇÃO DE HORTIFRUTÍCOLAS E UTENSÍLIOS À BASE DE CLORO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sa., da decisão do Pregoeiro, que julgou: EMPRESA CLASSIFICADA/HABILITADA, por cumprimento quanto ao exigido no edital: SUTCA PRODUTOS PARA TRATAMENTO DE AGUA EIRELI - EPP (REF. AO ITEM: 01). Fica, portanto, a empresa NOTIFICADA quanto ao exposto acima, bem como da abertura do prazo recursal de até 03(três) dias úteis, do dia 28/12/2018 a 03/01/2019. Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro Designado.



Superintendência de Água e Esgoto

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº. 346, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2.018

NOMEIA A COMISSÃO JULGADORA DE LICITAÇÕES PARA O ANO DE 2.019

RICARDO APARECIDO HUMMEL, Superintendente da SAEC – Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Fica designada, a seguinte COMISSÃO JULGADORA DE LICITAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA PARA O ANO DE 2.019, a saber:

FUNCIONÁRIO/RG/CPF	FUNÇÃO
Evertton Nucci Fernandes RG.: 27.743.647-3 CPF.: 223.659.298-18	PRESIDENTE
Thiago da Silva Bedin RG.: 42.399.596-0 CPF.: 350.758.378-08	MEMBRO
Alessandra Talita Brumati RG.: 43.399.770-9 CPF.: 326.619.788-79	MEMBRO
Thiago Correia RG 2.659.244 CPF.: 020.685.891-41	MEMBRO
SUPLENTE	
FUNCIONÁRIO/RG/CPF	FUNÇÃO
Maiara Cristina Lubeno RG.: 47.762.570-8 CPF.: 371.931.568-10	MEMBRO
Tiago Mazoni RG.: 44.225.970-0 CPF.: 310.764.058-19	PRESIDENTE
Flávio Aparecido Carmelim RG.: 29.729.213-4 CPF.: 215.524.208-50	MEMBRO

Os membros suplentes deverão atuar em separado ou conjuntamente na ausência dos membros titulares.

O Presidente, os membros e os suplentes ora

nomeados passam a fazer parte integrante da referida Comissão e devem desempenhar suas respectivas funções até o final do exercício previsto para o dia 31 de dezembro de 2.019.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 003, de 02 de janeiro de 2.018.

SAEC – SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA, AOS 26 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2.018.

RICARDO APARECIDO HUMMEL
SUPERINTENDENTE

PORTARIA Nº 347, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2.018

NOMEIA PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO PARA O ANO DE 2.019

Considerando a adoção, pela Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, da modalidade de licitação denominado Pregão, instituída pela Lei n.º 10.520, de 17 de Julho de 2.002;

Considerando a necessidade de observar os requisitos da fase introdutória da modalidade Pregão, dentre eles, a nomeação do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, conforme dispõe o artigo 3º, inciso IV, da Lei Federal n.º 10.520/2002;

RICARDO APARECIDO HUMMEL, Superintendente da SAEC – Superintendente de Água e Esgoto de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores, para exercerem a função de Pregoeiro, que será responsável pela condução dos trabalhos do Pregão, conforme segue abaixo:

FUNCIONÁRIO/RG/CPF	FUNÇÃO
EVERTON NUCCI FERNANDES RG: 27.743.647-3 CPF: 223.659.298-18	PREGOEIRO
TIAGO MAZONI RG: 44.225.970-0 CPF: 310.764.058-19	PREGOEIRO
THIAGO DA SILVA BEDIN RG: 42.399.596-0 CPF: 350.758.378-08	PREGOEIRO



THIAGO CORREIA RG: 2.659.244 CPF: 020.685.891-41	PREGOEIRO
---	-----------

Art. 2º – Designar os servidores, para compor a Equipe de Apoio, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro, como segue abaixo:

FUNCIONÁRIO/RG/CPF	FUNÇÃO
ARIANE THAIS BANZI RG: 44.076.872-X CPF: 365.486.228-47	EQUIPE DE APOIO
MAIARA CRISTINA LUBENO RG: 47.762.570-8 CPF: 371.931.568-10	EQUIPE DE APOIO
ELISABETE DE FÁTIMA BARBOSA RG: 48.749.828-8 CPF: 386.490.148-01	EQUIPE DE APOIO
MARIA DO CARMO DORTA RG: 17.518.930 CPF: 084.948.728-50	EQUIPE DE APOIO

Art. 3º - As atribuições do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, dentre outras, serão:

- I – o credenciamento dos interessados;
- II – o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- III – a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
- IV – a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- V – a adjudicação da proposta de menor preço;
- VI – a elaboração de ata;
- VII – a condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- VIII – o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e
- IX – o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Art. 4º - Os servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o ano de

2.019;

Art. 5º - Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registrados em atas, devidamente assinadas, e arquivados no setor competente;

Art. 6º - Aplica-se a esta Comissão as disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 12 de Junho de 1.993, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de Julho de 2.002, da Lei n.º 4.274, de 21 de setembro de 2.006 e da Lei n.º 5.876, de 03 de julho de 2.017.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 004, de 02 de janeiro de 2.018.

SAEC – SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA, AOS 26 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2.018.

RICARDO APARECIDO HUMMEL
SUPERINTENDENTE

Comunicado

COMUNICADO SAEC INFORMA

No dia 1º de janeiro (Ano Novo) não haverá coleta de lixo em Catanduva. Portanto, a SAEC solicita aos moradores que não coloquem lixo nas ruas na data.

Nos demais dias, inclusive no dia 31 de dezembro, a prestação do serviço será realizada normalmente.



Notificações

NOTIFICAÇÃO

A SAEC - Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados.

Observamos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

12825	12826	12829	9042655	12922	12836	9042963
13126	13141	13150	13155	13217	48346	13228
13028	13294	13295	587777	13300	13301	13302
47979	13370	13406	13328	13393	13432	13414
13339	13388	9041403	587107	13781	13404	9041486
588705	13392	12909	12861	12867	12904	12546
12562	12448	587612	12458	12459	12466	12530
12478	12490	12492	9040844	9048515	12510	12617
12619	587156	12630	12632	12755	12641	12645
12758	587298	12736	12695	12716	12769	10150
10159	10163	10174	10175	10183	10189	10192
10197	10211	10309	10223	10234	9047930	10240
589901	9052074	10244	10245	10261	10266	10268
588571	27213	10372	10733	10388	10585	10564
10507	10414	10597	10443	47470	10569	9043644
9044476	9044843	47445	10465	9047004	10473	10474
47451	10483	12142	12161	12164	12166	27649
27650	27684	27652	27755	27655	27657	9053397
27669	27733	27712	27713	27717	9050139	587602
12263	12265	12269	12369	12276	12360	12321
12322	12324	12329	10060	10063	589541	9043956
10032	10035	10065	10040	10046	10049	11375
11562	9049681	11381	9052512	9041434	11512	11390
11398	11511	589240	11403	11405	11407	11414
11508	11425	11430	11440	11449	11455	11463
11467	11472	11480	9054021	11483	11484	11493
589261	11602	11608	11610	11611	11616	11617
11618	11626	11642	11645	11653	11654	11667
11672	11670	11682	589895	11692	11689	11697
11695	11255	11265	11266	11322	11318	11299
11283	11330	9048212	10978	10980	11010	11016
11020	47646	11031	11033	11036	11038	11040
11108	11080	11045	11046	11110	11059	11169
11170	11178	47738	11288	11185	11276	11305
11228	9045535	11241	11247	11248	10776	10783
10796	10830	10877	10903	10902	10856	10882
10858	10859	9041932	10883	10863	10929	9043354
28430	589612	28424	10608	10723	589016	589414
10620	10722	10718	46651	10715	10629	46873
10636	10721	10699	10683	10653	10656	10745
10658	10662	10670	9043028	590185	10490	10491
47460	590950	47438	10494	9041038	9041039	10499
9042045	10539	47455				



Atendimento ao Consumidor
PROCON de Catanduva

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01
3531-9138

atendimento das 9h às 16h
de segunda a sexta-feira

Rua São Leopoldo, nº 80
3521-1931

atendimento das 8 às 12h
de segunda a sexta-feira

Leve os seguintes documentos:

- documentos pessoais (CPF e RG);
- comprovante de residência;
- documentos relacionados ao problema apresentado (contrato, nota fiscal, ordem de serviço, extrato, etc.)



OUVIDORIA DA GCM
3531-5318